



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1.331 /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 27 de Setembro de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Carutapera no Estado do Maranhão, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Cunha
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

**A Sua Senhoria o Senhor
GILMAN DE CARVALHO FERREIRA
Diretor do DETRAN/MA
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeiras
Cep 65036-280
SÃO LUÍS - MA**